



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 2.831, DE 22 DE ABRIL DE 2014.

"Altera a Lei Municipal n. 2792, de 11 de dezembro de 2013 e dá outras providências".

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal n. 2792, de 11 de dezembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

(...)

"Parágrafo Único. À entidade Associação dos Amigos de Animais de Nova Odessa, portadora do CNPJ nº 01.995.128/0001-03, o valor de até R\$ 188.900,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos reais)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 22 DE ABRIL DE 2014


BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL